DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CLICK, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 59 – 10 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a designação do servidor Marcílio Francisco de Souza, que será responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCÍLIO FRANCISCO DE SOUZA,** matrícula 214663, CPF: 378.087.291-91, Função: Gerente de Divisão, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos abaixo transcritos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Zaaphe Desinfecção Textil Hospitalar Ltda	4479/2011	Serviço de Lavagem e Desinfecção e fornecimento de uniformes e enxovais	12/12/2015
BIPTEL Segurança e Monitoramento Eletrônico	116/2011	Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica	19/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 60 – 10 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a designação do servidor Marcílio Francisco de Souza, que será responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARA REGINA SILVA LUZ,** matrícula 125458, CPF: 691.081.371-53, Função: Coordenadora Geral do Centro de Nefrologia, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos abaixo transcritos:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Zaaphe Desinfecção Textil Hospitalar Ltda	4479/2011	Serviço de Lavagem e Desinfecção e fornecimento de uniformes e enxovais	12/12/2015
BIPTEL Segurança e Monitoramento Eletrônico	116/2011	Prestação de Serviços de Monitoramento e Segurança Eletrônica	19/05/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de setembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ
Secretária Adjunta - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 102 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 012(Doze), localizado na Avenida Dom Wunibaldo, anexo ao Casario, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 692/2015 de 09 de Setembro de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 de 16 de Outubro de 1.979 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 5012//2015 de 15 de Abril de 2015**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 de 16 de Outubro de 1.979 em seu artigo 8º inciso IV, RESOLVE: **permitir a Senhora ALICE FERNANDES LEITE DA SILVA, portadora do RG nº 1565640-3-SSP/MT e inscrita sobre CPF nº 495.559.521-91 (ESPOSA) do ESPOLIO (FALECIDO) o Sr. JOSÉ FELICIANO DA SILVA FILHO, Portador do RG nº 1632609-SSP/PR e inscrito sobre CPF nº 212.302.509-72,** proprietário de 01(um) **estacionamento do ponto taxi nº 012(Doze)**, a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi **em favor do Srº.WALTER CAMILO DA SILVA, portador do RG nº 2515423-0-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 095.211.594-80.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT,** de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 09 de Setembro de 2015.
Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço nº 19/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIORONDON, nº 3547, pagina 18/19, na data de 08/09/2015, **onde se lê:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA", **leia-se:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENAL (LICENÇAS PRÉVIAS, LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA VÁRIOS LOTEAMENTOS, OBRAS E OUTROS PROJETOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA".

Rondonópolis-MT, 10 de setembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da C.P. Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/09/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1085/2015	114685	Edilson da Silva	Agente de Fiscalização do Trânsito	**15 dias –** a partir do dia **08/09/2015 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1085/2015	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	**01 dia –** no dia **04/09/2015 – Licença Médica.**
1085/2015	1552066	Lucilene Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**03 dias –** a partir do dia **07/09/2015 – Licença Médica.**
1085/2015	169234	Erliete da Silva Santos de Lara	Docente	**02 dias –** a partir do dia **08/09/2015 – Licença Médica.**
1085/2015	216631	Marcia da Silva Rodrigues Luquine	Docente	**05 dias –** a partir do dia **08/09/2015 – Licença Médica.**
1085/2015	110752	Norma Aparecida Reia	Auxiliar de Serviços Diversos	**04 dias –** a partir do dia **08/09/2015 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1085/2015	167061	Kelly Regina da Silva Leite	Agente Comunitário de Saúde	**10 dias –** a partir do dia **08/09/2015 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 09 de setembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1704/DRH/SMS

Rondonópolis, 10 de setembro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico da servidora abaixo relacionada, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do beneficio com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Atila Helena Gonçalves do Nascimento	139475	Saúde	A partir de 23/09/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO/05/2015/ASSEPLAN

Rondonópolis, 03 de Setembro de 2015.

Ilmo Sr.
Aberico Alves Teodoro
ABDL Construções Ltda-ME
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO, Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Conjunto São José I, objeto do Contrato nº. 318/2014.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que confira o cronograma

do contrato, pois a mesma se encontra em atraso, havendo necessidade de que se acelere o andamento para que a obra cumpra o cronograma determinado.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente na Secretaria de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para que seja sanada esta pendência.

Ressaltamos que esta notificação que encaminhada a Vossa Senhoria, será encaminhada os auto à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis, podendo implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, como também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Ciente:_____
Responsável pela empresa

Data: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO/06/2015/ASSEPLAN
Rondonópolis, 08 de Setembro de 2015.

Ilmo Sr.
Aberico Alves Teodoro
ABDL Construções Ltda-ME
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO, Conclusão da Unidade Básica de Nossa Senhora do Amparo, objeto do Contrato nº. 4277/2013.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que confira e refaça o serviço de caráter urgente solicitados pelo Departamento de Atenção à Saúde, referente à pendência ao qual já foi solicitada uma veze para ser corrigida no PSF Nossa Senhora do Amparo.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente na Secretaria de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para que seja sanada esta pendência.

Ressaltamos que esta notificação que encaminhada a Vossa Senhoria, será encaminhada os auto à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis, podendo implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, como também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Ciente:_____
Responsável pela empresa

Data: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO/07/2015/ASSEPLAN
Rondonópolis, 09 de Setembro de 2015.

Ilmo Sr.
Aberico Alves Teodoro
ABDL Construções Ltda-ME
Rondonópolis-MT

Assunto: NOTIFICAÇÃO, Conclusão da Unidade Básica de Saúde Industrial, objeto do Contrato nº. 4278/2013.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que confira e refaça o serviço de caráter urgente solicitados pelo Departamento de Atenção à Saúde, referente ao esgoto que esta causando mau cheiro dentro do PSF Industrial.

Diante do exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se apresente na Secretaria de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento deste documento, para que seja sanada esta pendência.

Ressaltamos que esta notificação que encaminhada a Vossa Senhoria, será encaminhada os auto à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis, podendo implicar deste o pagamento de multa a rescisão do contrato, como também impossibilitar a empresa de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

_____

Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde

Ciente:_____
Responsável pela empresa

Data: _____/_____/_____

COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1ª FECITI – FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS

RETIFICAÇÃO ao Edital n° 01/2015 publicado no Diário Oficial DIORONDON N° 3489 de 17 de Junho de 2015 e a RETIFICAÇÃO publicada no Diário Oficial DIORONDON N° 3527 de 10 de Agosto de 2015.

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
COMCITI - CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Prefeitura de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do item 19 do Edital, destinado à apresentação de projetos científicos e tecnológicos, a serem expostos na 1ª FECITI – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Rondonópolis no dia 19 de outubro do corrente ano, realizada em paralelo com as atividades da 12ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) que acontecerá em todo país no período entre 19 e 25 de outubro de 2015, cujo tema central é: "Luz, Ciência e Vida".
Segue o item retificado:

Onde se lê:

19. Do Cronograma
Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Inscrições (submissões dos resumos)	**10/06/2015 A 10/09/2015**
Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Organizadora	**11/09/2015 A 14/09/2015**
Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	15/09/2015
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	16/09/2015 A 28/09/2015
Realização da FECITI	19/10/2015

Leia-se:

19. Do Cronograma
Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Atendimento ao edital	Datas
Inscrições (submissões dos resumos)	**10/06/2015 A 14/09/2015**
Avaliações dos resumos (pré-seleção) pela Comissão Organizadora	**15/09/2015 A 18/09/2015**
Divulgação dos projetos escolhidos para participar da feira	**20/09/2015**
Período de ajustes nas propostas selecionadas para participar na feira (se necessário)	**20/09/2015** A 28/09/2015
Realização da FECITI	19/10/2015

Rondonópolis, 10 de Setembro de 2015

Ângela Márcia de Souza
Gerente Departamento de Ciência, Tecnologia, Capacitação e Inovação

PORTARIA N.º 1.614, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria n.º 1.338/2013, que dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Produtividade devida ao cargo de Contador estabelecido pelo Artigo 61 da Lei nº. 3.247 de 05/05/2000 e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Quadro de Detalhamento de Tarefas – QDT (Anexo I), constante da Portaria n.º 1.338/2013, que estabelece as cotas da gratificação de produtividade auferida pelo Contador do IMPRO, para que passe a vigorar com a redação estabelecida pelo anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2015.

Rondonópolis/MT, 08 de setembro de 2015.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE TAREFAS (ANEXO I)

COD	ATIVIDADE	DATA LIMITE PARA EXECUÇÃO	COTAS POR ATIVIDADE
1.	Elaboração e Envio por meio eletrônico no Sistema CADPREV – Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.	--/--/----	200
2.	Elaboração e Envio por meio eletrônico no Sistema CADPREV – Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) o Demonstrativo de Aplicações e Investimento dos recursos – DAIR.	--/--/----	200
3.	Elaboração e Envio por meio eletrônico no Sistema CADPREV – Sistema de Cadastro de Regimes Próprios de Previdência Social, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) de Acordo de Parcelamento.	--/--/----	200

4.	Elaboração e Envio pelo portal eletrônico da internet, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) o Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social.	--/--/----	150
5.	Elaboração e Envio pelo portal eletrônico da internet, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) o Comprovante do Repasse e Recolhimento ao Regime Próprio dos Valores Decorrentes das Contribuições, Aportes de Recursos e Débitos de Parcelamento.	--/--/----	150
6.	Providenciar informações necessárias para elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial para o e Envio pelo portal eletrônico da internet, mantido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS).	--/--/----	200
7.	Envio por meio eletrônico à Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) os Demonstrativos Contábeis.	--/--/----	100
8.	Providenciar resolução a notificação de irregularidade apresentado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social (SPS) do Ministério da Previdência Social (MPS).	--/--/----	100
9.	Providenciar resolução a notificação de irregularidade apresentado pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de MT.	--/--/----	200
10.	Coleta e consolidação de informações para fundamentar Relatório de Defesa a questionamento dos órgãos de controle externo ou a outros órgãos públicos.	--/--/----	100
11.	Elaboração, Emissão de DARF e Envio por meio eletrônico pelos Programas Gerador disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).	--/--/----	100
12.	Elaboração e Envio por meio eletrônico pelos Programas Gerador disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).	--/--/----	300
13.	Elaboração e Envio por meio eletrônico pelo SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, de acordo com a legislação e os padrões estabelecidos pela Previdência Social e pela CAIXA o GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.	--/--/----	100
14.	Elaboração e Envio para Prefeitura de Rondonópolis das informações necessárias para consolidação dos Relatórios da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal exigidos pela LRF para publicação portal eletrônico da internet.	--/--/----	200
15.	Elaboração e a disponibilização ao servidor responsável pela consolidação das informações necessárias para o envio ao sistema informatizado do TCE/MT de Auditoria Pública Informatizada de Contas (APLIC).	--/--/----	100
16.	Elaboração e Envio de documentação exigida para abertura e atualização de cadastro do IMPRO junto às instituições financeira, fornecedores, órgão e concessionárias de serviços públicos.	--/--/----	50
17.	Disponibilizar no portal eletrônico do IMPRO na Internet os Balancetes Financeiros Mensal e a Política de Investimento Anual do instituto.	--/--/----	50
18.	Elaboração de Resposta Técnica para esclarecimento de dúvida suscitada no âmbito e interesse do IMPRO.	--/--/----	50

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

19.	Apuração e emissão da GRCP – Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e Parcelamento da Administração Direta e Indireta do município.	--/--/----	05
20.	Apresentação de palestra, encontro, seminário e curso promovido ou patrocinado pelo IMPRO.	--/--/----	200
21.	Providenciar resolução junto a órgão e instituições públicas, para regularização de certidões e licenças do IMPRO.	--/--/----	50
22.	Acompanhar e providenciar documentação, relatórios, demonstrativos e outras solicitações da Auditoria "in loco" de órgão de controle externo.	--/--/----	300
23.	Outras atividades que estejam previstas nas atribuições dos demais integrantes da estrutura organizacional do IMPRO, mencionado na Lei nº. 4.614/2005 – por dia.	--/--/----	40
24.	Balancetes Mensais	--/--/----	300
25.	Orientar e conferir documentos contábeis – Movimento Contábeis	--/--/----	10
26.	Orientar e conferir documentos contábeis - LRF	--/--/----	10
27.	Orientar e conferir documentos contábeis - Diversos	--/--/----	10
28.	Disponibilizar no Portal da Transparência Anexo Mensal Sobre a Gestão Financeira	--/--/----	50
29.	Lançamento de aplicações, resgate, valorização e desvalorização dos Fundos de Investimentos.	--/--/----	20

FICHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL – FPI (ANEXO II)

NOME SERVIDOR (A)	**MATRÍCULA**
CARGO	**LOTAÇÃO**
COMPETÊNCIA (MÊS/ANO)	**PERÍODO DE APURAÇÃO**

COD.	**ATIVIDADE EXECUTADA**	**QUANT**	**COTA DA ATIVIDADE**	**TOTAL**

APROVADO:_____/ _____/_____		**TOTAL DE PONTOS:**	
CHEFIA IMEDIATA	**SERVIDOR (A)**		

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 322 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Jardineiro, para o servidor público municipal **Edmilson Neves Cunha**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 323 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Secretária Executiva, para a servidora pública municipal **Daniela Bessi da Costa**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 324 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Assistente do Legislativo I, para o servidor público municipal **Jean Carlos Alves Pereira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 325 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Agente Administrativo, para o servidor público municipal **João Monteiro Salgado**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 326 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Assistente do Legislativo II, para o servidor público municipal **Gilvan Jacinto Dias**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 327 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Assistente do Legislativo I, para a servidora pública municipal **Claudete Cardoso Martinho de Oliveira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 328 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Agente Administrativa, para a servidora pública municipal **Márcia Campos Montalvão**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO